



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE REGISTRO MIGRATÓRIO - NRM/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **AZUBUIKE NWAONU**

Referência: **Cancelamento de Autorização de Residência decretada (SEI nº 08505.012291/2025-76)**

Fica o(a) senhor(a) **AZUBUIKE NWAONU**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº**G452564H(ATIVO)**, natural da(o/e) Nigéria, nascido(a) aos 15/05/1980, filho(a) de **KARULINE NWAONU** e **EMMA NWAONU**, **NOTIFICADO(A)** a apresentar **RECURSO**, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, em face de decisão prolatada pelo Superintendente Regional da Polícia Federal em São Paulo que determinou o cancelamento de sua autorização de residência em razão de, supostamente, ter cometido fraude, nos termos do artigo 136, inciso I, do Dec. nº 9.199/17.

DECISÃO DO SR:

Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos produzidos, com fulcro no art. 136, inciso I, do Decreto nº 9.199/2017, DECRETO o cancelamento da autorização de residência do referido estrangeiro no Brasil, incorporando a esta decisão os fundamentos mencionados no Despacho DELEMIG acima e no Despacho/Relatório NRM/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP _142718285_.

Os documentos relativos ao recurso deverão ser apresentados em **FORMATO PDF** por meio eletrônico através do e-mail: processos.nre.drex.srsp@pf.gov.br ou protocolados no 3º andar desta Superintendência, Rua Hugo D'Antola, 95, Lapa de Baixo, São Paulo/SP.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FERREIRA MONTEIRO, Agente de Polícia Federal**, em 02/10/2025, às 07:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142820690&crc=2F38AC16.

Código verificador: **142820690** e Código CRC: **2F38AC16**.